

## EDITAL 2º PRÊMIO BOLETIM DA LIBERDADE - ANO 2018

Versão 2 - Original: 16 de novembro de 2018 (Atualização: em 12/2018)

Os editores do “Boletim da Liberdade”, veículo jornalístico pioneiro na cobertura do ecossistema pró-liberdade do Brasil, organizam entre os meses de novembro e dezembro de 2018 a 2ª edição do “Prêmio Boletim da Liberdade”. No presente edital, ficam explicitados detalhes desse projeto.

### 1. Dos Objetivos e Modalidades

**1.1.** O Prêmio Boletim da Liberdade 2018 é uma iniciativa que visa reconhecer e dar publicidade a grandes esforços em defesa da construção de um Brasil livre.

**1.2.** Em 2018, como forma de materializar o reconhecimento, o Prêmio Boletim da Liberdade concederá, por mera cortesia, a cada vencedor 1 (uma) placa e/ou troféu comemorativo metalizado ou em acrílico com o nome do vencedor gravado e a referência à premiação. As placas serão entregues pessoalmente, ou por meio de serviço postal como o Correios, ao endereço escolhido pelo laureado com os custos arcados pelo Boletim da Liberdade.

**1.3.** Nesta primeira edição, o prêmio será distribuído para as seguintes modalidades:

**1.2.1. Prêmio Boletim da Liberdade - Personalidade do Ano de 2018, destinado a 1 (uma) personalidade (pessoa física) que teve atuação destacada em defesa da ampliação da liberdade no Brasil;**

**1.2.2. Prêmio Boletim da Liberdade - Organização do Ano de 2018, destinado a 1 (uma) organização, podendo ser enquadrada como instituto, movimento, clube ou grupo que, congregando diversos indivíduos, deixou um legado positivo à liberdade no país no ano de 2018.**

### 2. Da Escolha

**2.1.** O prêmio Boletim da Liberdade do ano de 2018 premiará 1 (um) indivíduo e 1 (um) grupo, respectivamente, para cada modalidade indicada no item 1.3, sendo o

premiado eleito em eleição direta, facultativa e discreta **exclusivamente** entre os leitores com assinatura em vigor até o dia 10 de dezembro de 2018.

**2.2. São assinantes do Boletim da Liberdade os leitores que decidiram aderir ao programa de assinatura paga do Boletim da Liberdade.**

**2.3.** Não poderão pleitear o prêmio os editores do Boletim da Liberdade e o próprio Boletim da Liberdade enquanto organização.

**2.4.** Os editores do Boletim da Liberdade não têm direito a voto.

**2.5.** O voto é por assinante, não sendo relacionado ao valor ou plano da assinatura.

**2.6.** O Boletim da Liberdade não será obrigado a dar publicidade à quantidade de eleitores, bem como o total de votos do vencedor, ficando a divulgação do total percentual de votos facultativa.

## **3. Das Etapas e Prazos**

**3.1.** A **1ª Etapa**, denominada de “Inscrições Gerais”, ocorrerá entre os dias 18 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018.

**3.1.1.** Será aberta uma chamada pública, por meio de um formulário no Google Drive ([link](#)), onde quaisquer indivíduos poderão inscrever potenciais candidatos a qualquer modalidade, primeiramente identificando-se e, depois, apontando quem é merecedor do prêmio, para qual modalidade e o por quê.

**3.1.2.** Durante esse período, haverá ampla publicidade no site e nas redes sociais do Boletim da Liberdade, bem como haverá divulgação do presente edital.

**3.1.3.** A fim de evitar manipulação dos resultados, os editores do Boletim da Liberdade reservam-se ao direito de, eventualmente, eliminar opções que *claramente* não atendam aos critérios delineados no item 1.3. Para isso, será averiguada a justificativa apresentada no formulário.

**3.2.** A 2ª Etapa, denominada “Votação”, ocorrerá entre os dias 3 de dezembro e 14 de dezembro de 2018.

**3.2.1.** Os **5 (cinco) nomes** mais sugeridos na 1ª Etapa pelo grande público serão disponibilizados como opções em votação virtual facultativa para os leitores que possuem assinaturas ativas ao Boletim da Liberdade.

**3.2.2.** A votação virtual ocorrerá por meio de um formulário eletrônico preenchido pela internet cujo link de acesso ficará disponível na Área do Assinante ([www.boletimdaliberdade.com.br/areadoassinante](http://www.boletimdaliberdade.com.br/areadoassinante)). Ao longo do período de votação, os assinantes poderão ser convocados a votar por diversas mídias do Boletim da Liberdade, como e-mail e redes sociais.

**3.2.3.** Para votar, será necessária identificação pessoal no formulário a fim de se assegurar que não haverá duplicidade de votos. A relação entre as identidades e os respectivos votos não será divulgada.

**3.2.4.** Em caso de empate, será feito um segundo turno entre as opções empatadas para com os assinantes do Boletim da Liberdade nos mesmos moldes da primeira votação. Esse processo ocorrerá, se necessário, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2018. Caso o empate persista, o segundo critério de desempate será o total de inscrições na 1ª Etapa para as opções que empataram. O terceiro critério de desempate, se necessário, será a quantidade de curtidas na respectiva página do Facebook ou seguidores no perfil, por indicar a relevância do indicado ao prêmio.

**3.3.** A 3ª Etapa será o **anúncio oficial dos ganhadores do Prêmio Boletim da Liberdade, a ser feito no dia 21 de dezembro de 2018**, em publicação no site do Boletim da Liberdade e demais redes sociais. Os laureados também serão comunicados nas mídias disponíveis para que tomem ciência do fato e indiquem o endereço em território nacional para receberem a premiação.

**3.4.** As placas e/ou troféus comemorativos de premiação serão enviadas por Correios para os endereços indicados pelos laureados em até 90 (noventa) dias

**corridos após o anúncio dos vencedores do prêmio**, desde que o endereço esteja situado em território brasileiro.

**3.4.1.** Os custos das placas, embalagem e do frete serão arcados pelo Boletim da Liberdade.

**3.4.2.** Caso os endereços não sejam comunicados pelos vencedores ao Boletim da Liberdade até o dia 31 de fevereiro de 2018, o Boletim da Liberdade reserva-se ao direito de não arcar mais com as despesas de frete.

**3.4.3.** O prêmio não é reembolsável em valor financeiro.

**3.4.4.** Caso o laureado recuse o recebimento do prêmio, o Boletim da Liberdade poderá laurear o segundo colocado ou considerar o prêmio vago, comunicando aos seus assinantes e, opcionalmente, aos leitores, a decisão.

**3.5.** Os nomes dos laureados poderão ser expostos provisoriamente ou perpetuamente no site e nas redes sociais do Boletim da Liberdade, bem como publicações impressas futuras de cunho comercial.

## **4. Disposições Gerais**

**4.1.** Os editores do Boletim da Liberdade, organizadores da presente premiação, poderão alterar os termos deste edital, inclusive datas, sem aviso prévio, desde que não haja prejuízo ao direito a voto exclusivo aos assinantes como disposto no Item nº 2 deste edital.

**4.2.** Para dirimir eventuais dúvidas e esclarecer quaisquer pontos relacionados ao presente edital, estabelecer contato com o endereço de e-mail *juridico@boletimdaliberdade.com.br*.

**4.3.** Os participantes do Prêmio Boletim da Liberdade - sejam nas condições de assinantes, leitores, inscritos ou laureados - concordam com o presente edital e ***dão fé*** à seriedade e credibilidade dos editores do Boletim da Liberdade na organização,

apuração e aferição de resultados da presente premiação, compreendendo não haver nesse momento recursos para contratação de auditores.

**4.4.** Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste edital.